DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: AGOSTO
NUMERO: 116
FLEX62960

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO XIII - São Luís, 12 08 1993 Nº 116 EDIÇÃO DE HOJE 20 Páginas

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 12.417 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-2421/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária OLÍVIA SILVA ANDRADE CUNHA, Professora, Nível II, Classe "B" , S/R, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 10% (dez por cento), nos termos do art. 40, inciso III, alínea "b", § 4º, da Constituição Federal,combinado com o art. 34, inciso III, alínea "b", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, e o art. 63, inciso II, §§ 1º, 2º e 3º, art. 97, da Lei nº 2.728/85 (Estatuto do Magistério de São Luís).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.418 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-3815/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária, MARIA TEREZA COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "B", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, § § 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.419 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-064/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária MARIA JOSÉ SOARES BARRETO, Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Classe "B", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, com proventos proporcionais e adicional por tempo de serviço, na base de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, § § 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.420 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-2794/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária IRACY DE MELO SILVA, Professora, Nível II, Classe "D", Referência I, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voluntariamente, com proventos integrais e mais adicional por tempo de serviço na base de 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89, inciso I, artigo 185, §§ 1º e 3º, artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, e mais o artigo 1º, § único da Lei nº 2.461/80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.421 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-3635/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a funcionária GELCILIA LINDOSO BALDEZ, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "F", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voluntariamente, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º,da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § único, artigo 185, §§ 1º e 3º, da Lei Delegada nº21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.422 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-3818/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária DALVA ANDRELINA SILVA, Vigilante, Nível I, Classe "E", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voluntariamente, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, § § 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.423 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-010/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado, compulsoriamente, o servidor ABDIAS GUIMARÃES FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "B", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e mais adicional na base de 10% (dez por cento), conforme o artigo 40, inciso II, § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís, e o artigo 86, inciso II, artigo 87, § Único, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, § § 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.424 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 030-039/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, a servidora TEREZINHA DE JESUS LOBATO CRUZ, Vigilante, Nível I, Classe "B", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e o adicional por tempo de serviço na base de 5% (cinco por cento), conforme o art. 40, inciso I, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 86, inciso I, art. 88, §§ 1º e 2º, art. 89, inciso I, art. 131, inciso II, art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75, (E.F.P.M.), e art. 34, inciso I, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.425 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 030-052/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, a servidora DOMINGAS ALVES SOUSA, Auxiliar de Protocolo, Nível I, Classe "B", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais e o adicional por tempo de serviço na base de 10% (dez por cento), conforme o art. 40, inciso I, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 86, inciso I, art. 88, §§ 1º e 2º, art. 89, inciso I, art. 131, inciso II, art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (E.F.P.M.), e art. 34 inciso I, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.426 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 190-030/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor POMPÍLIO XIMENES DE ARAGÃO, Médico A-I, do Quadro de Pessoal Estatutário do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, nos termos do inciso I, § 2º do artigo 84, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA REPÚBLICA E 105º DA INDEPENDÊNCIA.

Decreto nº 12.427 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 190-329/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor CARLOS MAGNO PEREIRA, Médico, do Quadro de Pessoal Estatutário do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, nos termos do inciso I, § 2º do artigo 84, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1720 DA REPÚBLICA E 105º DA INDEPENDÊNCIA.

12.428 06 AGOSTO 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos datada de 27.07.93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 30.07.93, de conformidade com o artigo nº 231, parágrafo único, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo a que procede a Comissão instituída através do Decreto nº 12.344, de 30 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto n 12.429 de 06 de agosto de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 150-958/93, de 03.08.93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar as tarifas das linhas de transportes coletivos urbanos de São Luís num percentual médio ponderado de 29,29 (vinte e nove vírgula vinte e nove por cento), que passam a vigorar de acordo com o Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de zero hora do dia 08.08.93 (domingo).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

ANEXO

I - João Paulo, Alemanha, Caratatiua, Bairro de Fátima, Fátima/Parque Amazonas, Liberdade, Bom Milagre, Belira/Lira, Campus, Sá Viana e Fé em Deus..... CR$ 13,00

II - Fumacê, Anjo da Guarda, Vila Embratel, Alto da Esperança, Vila Isabel, Parque Timbira/Bom Jesus, Parque dos Nobres, Santo Antonio, Santa Cruz, Vila Palmeira, Rodoviária/João Paulo,Rodoviária/Alemanha, Cema/Detran,Circular/Radional, Castelão/Alemanha, São Francisco, Circular/Anel Viário, Filipinho, Coheb, Coroadinho/Beira Mar, Coroadinho/Bom Jesus/Rua da Paz, Sacavém/Cerâmica..... ..... CR$ 16,00

III - Cohama, Vinhais/São Francisco, Vinhais/Ipase, Recanto dos Vinhais, Bequimão/São Francisco, Bequimão/Ipase, Angelim, Circular I, Circular II, Cohab/Anil, Popular/Ipase, Ipem/Turu, Forquilha,Itaqui, Vila Nova, Vila Lobão, Rodoviária/São Francisco, São Cristóvão , Cruzeiro do Anil/Pão de Açucar, Cohatrac/João Paulo, Jardim São Cristóvão/João Paulo e Jardim São Cristóvão/Ipase e João de Deus ..... CR$ 20,00

IV - Santa Clara, Vila Vicente Fialho, Olho D'água, Habitacional/Turu, Parque Vitória, Sol e Mar, Santa Rosa/São Francisco, UEMA/Franceses, Vila Sarney/Vila Industrial, Cidade Operária/Planalto, Cidade Operária/São Cristóvão, Jardim América, UEMA/Anil, Bom Jardim/Turu, Planalto/São Bernardo, Vila Brasil, Santa Bárbara, Tibiri , Vila Esperança, Vila Itamar, Conjunto São Raimundo, UEMA/Ipase , Calhau/Barramar, Cohatrac III, Cohatrac IV, Jardim das Margaridas /Parque Araçagi, Cohatrac/São Francisco, Cohatrac/Rodoviária..... ..... CR$ 21,00

V - Piçarra, Porto Grande, Maracanã, Estiva,Quebra-Pote, Itapera, Rio Grande, Vila Nova República, Coqueiro..... CR$ 33,00

Decreto nº 12.430 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. I e II do Decreto Municipal nº 5.007, de 05 de junho de 1981, e tendo em vista no processo nº 150-0956/93 (Coopertáxi).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para as Cooperativas de Táxi que exploram os serviços de aluguel, em categoria especial, na Cidade de São Luís.

AEROPORTO-COHAB ANIL..... Cr$ 420,00

Conjunto Cohapam "
Conjunto Planalto "
Conjunto Angelim "
Forquilha "
São Cristóvão "
Anil "
Cruzeiro do Anil "
Parque Jaguarema "
Conjunto Santos Dumont "
UEMA "

AEROPORTO-JOÃO PAULO ..... Cr$ 495,00
Coheb "
Sacavém "
Conjunco Radional "
Ivar Saldanha "
Alemanha "
Rodoviária "
Vila Palmeira "
Filipinho "

AEROPORTO-CENTRO..... Cr$ 660,00
Bairro de Fátima "
Monte Castelo "
Liberdade "
Areinha "
Parque Amazonas "
Camboa "
Apeadouro "
Rampa "
Avenida D. Pedro II "

AEROPORTO-OLHO D'ÁGUA..... Cr$ 715,00
Parque Atlântico "
Conjunto Maranhão Novo "
Conjunto Bequimão "
Conjunto Vinhais "
Conjunto Cohama "
Conjunto Cohaserma "
Conjunto Cohajap "
Conjunto Turu "
Conjunto Athenas "

AEROPORTO-SÃO FRANCISCO..... Cr$ 850,00
Ponta D'Areia "
Sítio Campinas "
Renascença "

AEROPORTO-CALHAU..... Cr$ 865,00
Circulo Militar "
Quartel de Polícia "
Conjunto Cohafuma "

AEROPORTO-ITAQUI..... Cr$1.120,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.431 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, combinado com o art. I e II do Decreto Municipal nº 5.007, de 05 de janeiro de 1990, e de acordo com o que consta no processo nº 150-0956/93 (Rodotáxi).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para as Cooperativas de Táxi que exploram os serviços de aluguel, em categoria especial,a na cidade de São Luís.

CLASSE I .....Cr$ 157,00
Santo Antonio, Pirapora, Coheb/Sacavém, Sacavém e Radional.

CLASSE II.....Cr$ 190,00
Santa Cruz, Vila Palmeira, Bom Clima, Filipinho, Ivar Saldanha, Anil, Conjunto Santos Dumont, Conjunto Jaguarema, Aeroporto.

CLASSE III.....Cr$ 270,00
Pão de Açucar, Coroado, Parque Timbira, Alemanha, Caratatiua, Ipase, Maranhão Novo, Planalto I, João Paulo, João de Deus, Parque Pindorama, Cruzeiro do Anil, Apeadouro, Parque Universitário, Bom Jesus, Bairro de Fátima, Parque Amazonas, São cristóvão, Monte Castelo, Retiro Natal, Aurora, Coroadinho, Parque dos Nobres e Vila Itamar.

CLASSE IV.....Cr$ 360,00
Boa Vista, Forquilha, Bequimão, Areinha, Jardim São Cristóvão, Rio ANil, Liberdade, Coréia, Conjunto Cohapan, Turu, Vila Passos, Diamante, Cohab/Anil, Jardim de Fátima, Camboa, Vila Bessa, Macaúba, Lira, Codozinho, Madre Deus, Goiabal, Centro, Condominio Bela Vista, Condomínio Vila Rica, Planalto Anil IV, Solar dos Lusitanos, Ipem/São Cristóvão, Parque Sabiá, São Bernado, Angelim.

CLASSE V.....Cr$ 500,00
Planalto II, Cohajoli, Vila Fialho, Cohama, Residencial Vinhais, Parque Athenas, Conjunto Vinhais, Cohaserma, Jardim das Margaridas, Ipem/Turu, Jardim Primavera, Cohafuma, Recanto dos Vinhais, Parque Topázio Cohatrac, Conjunto Cohajap, Vila Bacanga, Sá Viana, Tibiri, Condomínio Tropical, Conjunto Coelho Neto, Cantinho do Céu, Novo Angelim, Portal dos Vinhais, Residencial Araçagi, Vila Brasil, Jardim São Cristóvão II.

CLASSE VI.....Cr$ 560,00
Parque Shalon, Conjunto Turu, Parque Atlântico, Cruzeiro de Santa Bárbara, Renascença I, Renascença II, São Francisco, Olho D'Água, Vila Embratel, Divinéia.

CLASSE VII.....Cr$ 570,00
Calhau, Santa Bárbara, Ponta D'Areia, Anjo da Guarda, Ponta do Farol, Alto do Calhau, Barramar e Mauro Fecury II.

CLASSE VIII.....Cr$ 810,00
Vila Nova, Alto da Esperança, Mauro Fecury I e São Raimundo.

CLASSE IX.....Cr$ 900,00
Itaqui e Ponta da Madeira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.432 de 06 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na letra "o" do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, de acordo com o que consta no processo nº 150-0956/93, e ainda considerando o Decreto nº 7.365, de 21 de março de 1989, que adapta as tarifas de taxi à Unidade Taximétrica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, para o Município de São Luís, que o valor da Unidade Taximétrica será de Cr$ 28,50, ficando assim definido:

2 UTs (Cr$ 57,00 - cinqüenta e sete cruzeiros reais) para a bandeirada.

1 UTs (Cr$ 28,50 - vinte e oito cruzeiros reais e cinqüenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I.

1,2 UT (Cr$ 34,20 - trinta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II.

5,0 UT (Cr$ 142,50 - cento e quarenta e dois cruzeiros reais e cinqüenta centavos) para a hora parada.

1,0 UT (Cr$ 28,50 - vinte e oito cruzeiros reais cinqüenta centavos) para volume transportado com dimensão superior a 60 cm e peso de até 60 Kgs.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção da bandeira nos dias úteis das 22:00 as 06:00 e aos sábados a partir das :00 horas, aos dimingos e feriados a qualquer hora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 06 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.433 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 030-106/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, a servidora MARIA DE LIMA MENDES, Vigilante, Nível I, Classe "E", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e mais adicional por tempo de serviço na base de 5% (cinco por cento), conforme o art. 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 86, inciso I, art. 88, §§ 1º e 2º, art. 89, inciso I, art. 131, inciso II, art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (E.F.P.M.) e o art. 34, inciso I, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.434 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-3118/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, Vigilante, Nível I, Classe "A", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voluntariamente, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, art. 87, 89, inciso II, art. 90, § Único, art. 185, §§ 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.435 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-515/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária GERALDA FERNANDES GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "F", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, § § 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.436 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 030-888/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, acrescidos de adicional por tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), de conformidade com o artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º da Constituição Federal, artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89 inciso I, artigo 185, § 1º e § 3º e artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís, a funcionária NOELINE IZAURINA DE JESUS PEREIRA, Vigilante, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.437 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-1204/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário ARTUR FERREIRA DA SILVA, Agente de Guarda e Vigilante, Nível I, Classe "C", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais e mais adicional por tempo de serviço na base de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § Único, artigo 185, § § 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.438 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-3158/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada a funcionária INÊS DOS SANTOS PEREIRA, Professora, Nível IV, Classe "D", Referência III, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voluntariamente, com proventos integrais, adicional por tempo de serviço na base de 25% (vinte e cinco por cento), e a vantagem integral do cargo de Chefe da Seção de Organização Escolar, Função Gratificada FG - 1, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "b", § 2º, artigo 36, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 63, inciso II, § § 1º 2º e 3º, artigo 97, da Lei nº 2.728/85 (EFPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.440 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-2099/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 11.815, de 30.12.92, que aposentou a funcionária MARIA DA NATIVIDADE COSTA MOURA, Professora, Nível IV, Classe "C", Referência III, para Especialista em Educação, Nível IV, Classe "D", Referência III, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.441 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-2518/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o servidor JOSÉ MARIA LIMA FRAZ, Vigilante, Nível I, Classe "F", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e mais adicional por tempo de serviço na base de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89, inciso I e artigo 185, §§ 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), e a Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.442 de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0232/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado o funcionário JOSEMAR MANOEL FERREIRA, Auxiliar de Protocolo, Nível I, Classe "E", voluntariamente, do Quadro de Pessoal Estatutário do Gabinete da Prefeita, com proventos integrais e mais adicional por tempo de serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 86, inciso III, artigo 87, artigo 89, inciso I, artigo 185, §§ 1º e 3º, da Lei Delegada nº 21/75 (EFPM), artigo 34, inciso III, alínea "a", § 2º e artigo 36, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atri
e o que consta no processo nº 030-324/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, a funcionária [illegible] JERUIS ALMEIDA, Professora, Nível IV, Classe "C", Regência I, do Quadro Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais mais adicional por tempo de serviço na base de 10% (dez por cento), conforme o artigo 40, inciso I, § 4º da Constituição Federal, artigo 34, inciso I, § 2º da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 65, inciso III, §§ 1º, 2º e 3º e artigo 97 da Lei nº 2.728/85, Estatuto do Magistério de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM [illegible] DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº [illegible] de [illegible] de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 050-377/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, a funcionária NAIR DE RIBAMAR SOARES, Vigilante, Nível I, Classe "A", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais acrescidos de adicional por tempo de serviço na base de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", § 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 34, inciso III, alínea "d", § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Luís, artigo 87, artigo 89, inciso II, artigo 90, § único, artigo 185, § 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (LIPM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM [illegible] DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº [illegible] de [illegible] de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 030-1111/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, a servidora TEREZINHA DE JESUS MOTA MATOS, Escriturário, Nível II, Classe "A", do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, 5% (cinco por cento), de adicional por tempo de serviço e um quinto da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Seção de Comunicação e Limpeza da Divisão de Serviços Auxiliares, conforme art. 40, inciso I § 4º da Constituição Federal, art. 86, inciso I, art. 88, §§ 1º e 2º art. 89, inciso I, art. 131, inciso II, art. 185, §§ 1º e 3º da Lei Delegada nº 21/75 (E.F.P.M.) e art. 34, inciso I, § 2º, art. 36, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Luís.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº [illegible] de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 040-335/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovida por merecimento a funcionária ANAIR DINIZ DOS SANTOS, Procuradora de 2ª Classe, para Procuradora de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal Estatutário da Procuradoria Geral do Município - P.G.M., nos termos dos arts. 53, 55 § único, 57 e 61 da Lei Delegada nº 21/75, e art. 9º, § 1º da Lei Delegada nº 30/76.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº [illegible] de 09 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-2125/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrada no Estatuto do Magistério Municipal a Professora de Ensino de 1º Grau IVONE MELO CARVALHO MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor, Nível II, Classe "B", Referência I, nos termos do artigo 86, § 1º da Lei Municipal nº 2.728/83 (Estatuto do Magistério do Município de São Luís), alterado pela Lei Municipal nº 2.760/86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 09 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº 12.448 de 10 de AGOSTO de 1.993

Atualiza o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei Municipal 3.258, de 30 de dezembro de 1.992.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica atualizado na forma do Anexo deste Decreto, o Detalhamento da Despesa, para o exercício de 1.993.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS 10 DE AGOSTO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O I

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1100 - GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1101 - GABINETE DO PREFEITO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1101.08070212.22	- Manutenção da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo	3211.01	1.200.000,00		
		3211.02	18.110,00		1.218.110,00

DECRETO: 12.480, de 10.08.93

Pessoal/Enc. Social	Out.Desp.Correntes	Desp. Capital	Total
1.200.000,00	18.110,00	-	1.218.110,00

A N E X O II

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1120 - GABINETE DO PREFEITO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1122 - FUNDAÇÃO D E CULTURA,DESPORTO E TURISMO

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA				
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1122.08070212.01	- Manutenção da Fundação de Cultura,Desporto e Turismo	3211.01	1.200.000,00		
		3211.00	18.110,00		1.218.110,00

Decreto: 12.448,de 10.08.93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
1.200.000,00	18.110,00	-	1.218.110,00

A N E X O I

EXERCÍCIO 1.993

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1720 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1720 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE URBANO ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1720.16910212.50	Manutenção do D M T	3211.01	6.200.000,00		6.200.000,00

DECRETO: 12.488, de 10.08.93

Pessoal/Enc. Social	Out.Desp.Correntes	Desp. Capital	Total
6.200.000,00	-	-	6.200.000,00

EXERCÍCIO 1.993

A N E X O II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1720 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1721 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - D.M.T

Recursos de Todas as Fontes
(Reajuste)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTES TRANSPORTE URBANO ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1721.16910212.01	- Manutenção do D M T	3111.01	6.000.000,00		
		3113.00	500.000,00		
		3253.00	200.000,00		
		3132.00	500.000,00		

Decreto: 12.488, de 10.08.93

Pessoal/Enc. Sociais	Out.Desp.Correntes	Desp.Capital	TOTAL
6.200.000,00	1.300.000,00	-	7.500.000,00

Decreto nº 12.449 de 11 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Ficam dispensados do ponto os servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional que, comprovadamente, participarem do III FIA - FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, promovido pelo Conselho Federal de Administração, a realizar-se no período de 06 a 08 de outubro de 1993.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 11 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA.

Decreto nº de 11 de AGOSTO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR ADEMÁRIO TASSO CAVALCANTE, Coordenador de Comunicação Social, Símbolo DAS, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Extraordinária de Comunicação Social, em substituição ao seu titular, a partir de 09 de agosto de 1993.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 11 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Lei nº 3.268 de 12 de agosto de 1993

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, Capital do Estado do Maranhão:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Luís decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o circuito periférico para delimitação do tráfego de veículos transportadores de cargas perigosas no Município de São Luís.

Art. 2º - A Prefeitura de São Luís, através da SEMOT - Secretaria Municipal de Obras e Transportes e DMT - Departamento Municipal de Trânsito, efetuará o estudo e definição das áreas e ruas liberadas para trânsito livre de tais veículos, preferencialmente utilizando a periferia.

Art. 3º - Caberá aos referidos órgãos, a execução da fiscalização e controle de tráfego e circulação dos citados veículos na área urbana, bem como a divulgação e comunicação oficial às empresas/transportadoras e demais órgãos e setores envolvidos.

Art. 4º - Fica proibida a circulação e estacionamento de veículos de transporte de cargas perigosas nas zonas residenciais e nas áreas densamente habitadas, aplicando-se inclusive, aos veículos não carregados.

Art. 5º - A entrada, circulação e estacionamento nas áreas proibidas somente poderão ocorrer em casos de carregamento e/ou entrega da cargas, mediante comprovação do destinatário e nos horários estabelecidos para carga e descarga.

PARÁGRAFO ÚNICO Poderá haver exceções quando assim for evidenciada a necessidade, ou ca caráter de urgência, desde que devidamente comprovada.

Art. 6º - O estacionamento prolongado de veículos de carga somente poderá ser feito nos pátios das empresas e/ou transportadores ou em locais apropriados, previamente designados e autorizados pela Prefeitura de São Luís.

Art. 7º - O Município de São Luís poderá firmar convênios com o Estado do Maranhão e com a União Federal, tendo por objeto o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º - Ficam estabelecidos as seguintes multas, caso não haja cumprimento dos dispositivos aqui descritos:

§ 1º - Ao motorista infrator caberá a multa no valor de 100 (cem) UFMs (Unidade Fiscal do Município) ou de outro índice que vier a substituí-la.

§ 2º - À Empresa responsável pelo carregamento transporte, caberá a multa no valor de 1.000 (mil) UFMs (Unidade Fiscal do Município) ou outro índice que a substitua.

Art. 9º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Gabinete da Prefeita a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Portaria nº 032 de 09 de AGOSTO de 1993

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.437, de 28.12.90,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR no Orçamento do Gabinete da Prefeita o valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) da atividade 03070202.03 Manutenção do Gabinete da Prefeita.

DE:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 100.000,00

PARA:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 100.000,00

Dê-se. Ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 1868 de 04 de agosto de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1412/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) LUIZA FREITAS RODRIGUES, Matrícula 10569-2, Cargo Vigilante, Nível I, Classe B lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1870 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1355/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) MAURA RÉGIA AQUINO DOS SANTOS, Matrícula 12793-6, Cargo Oficial de Administração, Nível "II", Classe "A" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1871 de 05 de agosto de 1993

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legair, e de acordo com o que consta no processo de n.° 030-682/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 02 (dois) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) MARIA DE NAZARÉ SILVA COSTA, Matrícula 176-3, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Nível "I", Classe "A" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1872 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legair, e de acordo com o que consta no processo de n.° 030-707/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 01 (hum) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) MARCOS ANTONIO SILVA, Matrícula 736-9, Cargo Assistente de Administração, Nível "III", Classe "B" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 10.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1873 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o que consta no processo de n.° 050-1502/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) MARIA DAS DÔRES BORGES RODRIGUES, Matrícula 5575-6, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "C" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 16.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1874 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legair, e de acordo com o que consta no processo de n.° 020-5130/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) MARIA DO ROSÁRIO VERAS MONTEIRO, Matrícula 1009-0, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "B" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1875 de 05 de agosto de 1993

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legair, e de acordo com o que consta no processo de n.° 030-722/93.

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 01 (hum) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) TELMA DE JESUS PEREIRA, Matrícula 523-1, Cargo Escriturário, Nível "II", Classe "B" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 20.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: *1876* de *05* de *agosto* de 199$

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício nº 667/93-GAB/SEMEC,

R E S O L V E:

***Tornar Sem Efeito** a Portaria de nº 1176/93, de 21 de maio de 1993, que concedeu 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidora **Laurinda dos Santos Silva Ribeiro**, Matrícula 7562-2, Professor, Nível II, Classe "A", Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1877 de 05 de agosto de 1993

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1562/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **CARMENIL DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula 7144-9, Cargo Professor, Nível "II", Classe "C" S/R lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1878 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1458/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA CARNEIRO**, Matrícula 5356-1, Cargo Agente de Guarda e Vigilância, Nível "I", Classe "B" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 01.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1879 de 05 de agosto de 1993

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1402/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **ROSA MARIA MENDES MACHADO**, Matrícula 5862-8, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Nível "I", Classe "C" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1881 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1450/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **HEIDER FRAZÃO PAES**, Matrícula 12026-1, Cargo Oficial de Administração, Nível "II", Classe "A" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 01.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 1882 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-1408/93,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO GALVÃO LIMA FILHO**, *Agente de Guarda e Vigilância, Matrícula 3297-9, Nível I Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Incorporação de Férias Prêmio não gozadas, referente ao 5º (quinto) quinquênio, para efeito de aposentadoria, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei 2521, de 30.04.81.*

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1883 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1566/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 06 (seis) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) **SILVANDIRA DE JESUS JORGE**, Matrícula 10037-0, Cargo Especialista em Educação, Nível "IV", Classe B-R/II lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) qüinqüênio a partir de 12.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1884 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1498/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) MARIA GALVÃO MELÔNIO, Matrícula 11631-9, Cargo Vigilante, Nível "I", Classe "A", lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 16.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1885 de 05 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) LUCILENE DE ABREU SÁ, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 21262-1, Nível II, Classe "A", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20.07.93 a 17.09.93, conforme CID 574.1/0, constante na Guia Médica n.º 1318/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1886 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) EDNA MARIA RUFINA DA SILVA, Cargo Escriturário, Matrícula 3864-6, Nível II, Classe "B", Referência ----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 21.07.93 a 17.11.93, conforme CID 295, constante na Guia Médica n.º 1319/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1887 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA RAIMUNDA EVERTON DOS ANJOS, Cargo Professor, Matrícula 8261-0, Nível II, Classe "A", Referência S/R, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 24.07.93 a 21.09.93, conforme CID 300.4/0 + 386.5/2, constante na Guia Médica n.º 1320/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1888 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARILENE SILVA RIBEIRO, Cargo Professor, Matrícula 12313-3, Nível II, Classe "B", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.07.93 a 24.08.93, conforme CID 727.0/2, constante na Guia Médica n.º 1321/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1889 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) SILVIA CRISTINA FURTADO, Cargo Escriturário, Matrícula 4235-8, Nível II, Classe "D", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.07.93 a 14.08.93, conforme CID 626.6/9, constante na Guia Médica n.º 1322/93.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1890 **de** 06 **de** agosto **de 1993**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA AMADA PASSOS SILVA, Cargo Vigilante, Matrícula 5523-6, Nível I, Classe "B", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 01.08.93 a 29.10.93, conforme CID 401.9/3, constante na Guia Médica n.º 1323/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1891 **de** 06 **de** agosto **de 1993**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MERCEDES ARAÚJO DE CASTRO, Cargo Professor, Matrícula 9201-5, Nível II, Classe "C", Referência ------, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02.08.93 a 28.01.94, conforme CID 011.6/3, constante na Guia Médica n.º 1324/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1892 **de** 06 **de** agosto **de 1993**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) WANDA GIUSTI MENDES, Cargo Professor, Matrícula 11296-1, Nível II, Classe "C", Referência ------, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02.08.93 a 30.09.93, conforme CID 715 + 401, constante na Guia Médica n.º 1325/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1893 **de** 06 **de** agosto **de 1993**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZA RUTH BARBOSA SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 324-7, Nível III, Classe "B", Referência -----, lotado(a) no(a) Hospital Municipal Djalma Marques, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03.08.93 a 16.09.93, conforme CID 641.1/4 + 644.1/6, constante na Guia Médica n.º 1326/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1894 **de** 06 **de** agosto **de 1993**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA DE SOUSA, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 690-8, Nível III, Classe "A", Referência -----, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04.08.93 a 02.09.93, conforme CID 300.4/0, constante na Guia Médica n.º 1327/93.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1895 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legair, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1535/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) ROSA MARIA CABRAL JORGE, Matrícula 15910-3, Cargo Professor, Nível "IV", Classe "A"S/R lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1896 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.° 050-1467/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 06 (seis) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) BENEDITA GARCÊS ARAUJO, Matrícula 5095-5, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Nível "I", Classe "C" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 01.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1898 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.° 050-1618/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO LISBOA, Matrícula 12800-9, Cargo Professor, Nível "I", Classe "A"S/R lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 12.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1899 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.° 050-1265/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES PINHEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula 12135-0, Cargo Professor R. I, Nível IV, Classe "B" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 15.05.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1900 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.° 030-728/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) MELQUIDES DE JESUS DINIZ, Matrícula 169-3, Cargo Auxiliar de Trabalhos Braçais, Nível "I", Classe "D" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração referente ao 4º (quarto) qüinqüênio a partir de 16.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1901 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.° 050-1574/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 06 (meses) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) MARIA ESTER ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula 7816-2, Cargo Professor, Nível I, Classe "A"R.II lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 01.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.° 1902 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.° 050-1513/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.° 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias - Prêmio a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DOMINICES DE ARAÚJO, Matrícula 8282-6, Cargo Professor R.III, Nível II, Classe "A" lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 09.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1903 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1559/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) GRAÇAS DE MARIA BELO LIMA, Matrícula 8973-0, Cargo Professor, Nível I, Classe "A" R. III lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 19.07.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1904 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1533/93

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) SILVIA CRYSTIANE CORRÊA SILVA, Matrícula 12406-5, Cargo Agente Administrativo, Nível "II", Classe "A" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1905 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1359/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) OLGACY DE JESUS REIS NUNES, Matrícula 11917-2, Cargo Escriturário, Nível "II", Classe "B" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 15.06.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n: 1906 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo de nº 050-1386/93,

R E S O L V E:

ABONAR, com base no que dispõe o Art. 97 Inciso XIV da Lei Delegada nº 21, de 26 de dezembro de 1975, o total de 01 (uma) falta, atribuída no período de setembro/76 a outubro/76, a servidora LENITA PINTO ALVES, Matrícula 7615-8, Professor, Nível I, Classe "C" Sem Referência, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1907 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1482/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) OZIMA AGUIAR DELGADO, Matrícula 8401-2, Cargo Professor, Nível II, Classe "C" S/R lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 2º (segundo) qüinqüênio a partir de 01.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1908 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1657/93

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) LINDALVA CAMPOS SILVA, Matrícula 10565-0, Cargo Vigilante, Nível "I", Classe "B" lotado(a) no(a) Sec.Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 20.08.93

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria n.º 1909 de 06 de agosto de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de n.º 050-1649/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada n.º 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias-Prêmio a(o) servidor(a) JOSEFA ANGELA DOS SANTOS, Matrícula 12474-3, Cargo Vigilante, Nível I, Classe "A", lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio a partir de 02.08.93

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 107/93-GS DE 02 DE 08 DE 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, SÍLVIA LÚDA MARTINS, Escriturário, nível II, matrícula nº 01222-9, da Função Gratificada símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Programação e Contrôle da Divisão de Arrecadação, da Coordenadoria da Receita, desta Secretaria.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 108/93-GS DE 02 DE 08 DE 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, DJANIRA MARTINS DE SOUSA, Agente Administrativo, nível II, matrícula nº 0127 6-0, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Programação e Contrôle, da Divisão de Arrecadação da Coordenadoria da Receita, desta Secretaria.

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 109/93-GS DE 02 DE 08 DE 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Mem. nº 040/93-CHORÇ

R E S O L V E :

Designar, TEREZINHA DE JESUS DOURADO CARDOSO, Assistente de Administração, nível III, matrícula nº 01391-2, para responder pela Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Empenho e Registro, da Coordenadoria de Execução Orçamentária, desta Secretaria, durante os impedimentos legais de seu titular no período de 20 de julho a 16 de novembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 111/93 DE 11 DE 08 DE 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto nº 11.872 de 18 de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

Alterar, na SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a Cota Trimestral, referente ao mês de agosto, em mais Cr$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), conforme quadro anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 11 DE AGOSTO DE 1993.

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 112/93 DE 12 DE 08 DE 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto nº 11.872 de 18 de janeiro de 1993.

R E S O L V E :

Alterar, no GABINETE DA PREFEITA, a Cota Trimestral, referente ao mês de agosto, em mais Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), conforme quadro anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 1993.

ABDELAZIZ ABOUD SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

A N E X O

C O T A S T R I M E S T R A I S

E X E R C I C I O - 1 9 9 3

EM Cr$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	
		JANEIRO - MARÇO	ABRIL - JUNHO	JULHO	AGOSTO
GABINETE DA PREFEITA	23.678.545,20	6.650.000,00	8.950.000,00	3.200.000,00	2.728.545,20

PORTARIA Nº 112/93 DE: 12.08.93

PORTARIA Nº 113/93-GS DE 12 DE 08 DE 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no que consta o Mem. CF - s/nº, datado de 05.08.93.

R E S O L V E :

Designar, JOÃO RIBEIRO CARVALHO, Escriturário, nível II, matrícula nº 01141-0, para responder pela Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Crédito, da Coordenadoria Financeira, desta Secretaria, durante os impedimentos legais de seu titular JOSENILDO GOUVEIA RIBEIRO, no período de 01 a 31 de agosto do corrente exercício,

Dê-se ciência,
Publique-se e Cunpra-se.

DEJARD RAMOS MARTINS
SECRETÁRIO ADJUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

DECRETO LEGISLATIVO nº 10/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DA VILA "JANAÍNA CAFETEIRA".

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Clube de Mães da Vila "Janaína Cafeteira", fundado em 08 de dezembro de 1987, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situado na Avenida "Pavão Filho",s/n, Vila "Janaína Cafeteira".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 9 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 11/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ EM DEFESA AS CRIANÇAS CARENTES.

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Nossa Senhora de Nazaré em Defesa as Crianças Carentes, fundada em 1º de janeiro de 1990, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na Rua Principal, nº 1, Tibirizinho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", EM SÃO LUÍS(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 12/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DANDARA.

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Clube de Mães Dandara, fundado em 30 de setembro de 1991, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situado na Rua 101 - SE, Unidade 101, casa nº 07, Cidade Operária.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 14/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.

Art. 1º. É considerado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de São Luís, fundado em 22 de novembro de 1982, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situado na Rua Graça Aranha, nº 64 - Centro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em ' contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 15/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São' Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ISA BEL CAFETEIRA.

Art. 1º. Fica considerado de utilidade ' pública o Centro Comunitário do Bairro Isabel Cafe teira, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, ' Capital do Estado do Maranhão, localizado na Aveni da Militar, 208 - Bairro Isabel Cafeteira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 16/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís,que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te DECRETO LEGISLATIVO:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA' O CLUBE DAS MÃES DO BAIRRO FLOR' DO CINTO NO PARQUE PINDORAMA.

Art. 1º. É considerado de utilidade pú- blica o Clube das Mães do Bairro Flor do Cinto no Parque Pindorama, fundado em 05 de setembro de' 1986, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Ca pital do Estado do Maranhão, situado às margens da Avenida Presidente Médici.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em ' contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 17/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA' O CLUBE DE MÃES "TRIUNFANTES DA LUTA".

Art. 1º. É considerado de utilidade pú- blica o Clube de Mães "Triunfantes da Luta", funda do em 07 de agosto de 1986, com sede e foro nesta' Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizado na Rua Dr. Luiz de Carvalho, nº 74,bair ro "Alemanha"

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em ' contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 19/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA' O CLUBE DE MÃES "FORÇA DO AMOR"

Art. 1º. Fica considerado de utilidade ' pública o Clube de Mães "Força do Amor", fundado ' em 21.06.1990, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Rua 06 quadra 12, casa 15, Vila Mauro Fecury II.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em' contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 20/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA' A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FA- MÍLIAS DA VILA LOBÃO.

Art. 1º. É considerada de utilidade pú- blica a Associação Beneficente das Famílias da Vi la Lobão, fundada em 09 de fevereiro de 1993,com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na Rua São Gabriel,nº 105, Vila Lobão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 21/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA' A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DO- NAS DE CASA DA VILA JANAÍNA.

Art. 1º. É considerada de utilidade pú- blica a Associação Beneficente das donas de Casa' da Vila Janaína, fundada em 07 de abril de 1991, com sede e foro na Rua Pavão Filho, nº 22, Vila Janaína, em São Luís, Capital do Estado do Mara- nhão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo en- tra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 22/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São ' Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A TENDA ESPÍRITA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO BAIRRO DA VILA DOM LUÍS

Art. 1º. É considerada de utilidade pú- blica a Tenda Espírita Nossa Senhora da Conceição' do Bairro da Vila Dom Luís, fundada em 1º de novem bro de 1991, com sede e foro nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na' Rua São Pedro, nº 05, bairro Vila Dom Luís.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 23/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA' A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MU- LHERES DA ILHA.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade ' Pública a Associação Beneficente de Mulheres da Ilha, fundada em 05.09.1988, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, sita na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 29, no' bairro do São Francisco.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 10 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 24/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ' A UNIÃO DOS MORADORES "PROTEÇÃO' DE JESUS" - CAJUEIRO.

Art. 1º. Fica considerada de utilidade ' pública a União dos Moradores "Proteção de Jesus"- Cajueiro, fundada em 28.06.1986, com sede e foro ' nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Ma- ranhão, no bairro do Cajueiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 11 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 25/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA' A UNIÃO DE MORADORES DA VILA CO- QUILHO - UNIMOVICO, EM SÃO LUÍS, MARANHÃO.

Art. 1º. É considerada de utilidade pú-' blica a União de Moradores da Vila Coquilho - UNI- MOVICO, em São Luís, Maranhão, fundada em 03 de ' dezembro de 1989,com sede e foro na Vila Coquilho, em São Luís - Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 11 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

RESOLUÇÃO nº 28/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São' Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguin te Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLINHA BENEFICENTE E COMUNITÁ RIA "SÃO JOSÉ" DO BAIRRO RIO-A- NIL.

Art. 1º. É considerada de utilidade pú- blica a Escolinha Beneficente e Comunitária "São ' José" do Bairro Rio-Anil, fundada em 04 de julho ' de 1992, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Aveni da Contorno, nº 50 - Rio-Anil.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra' em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 12 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 27/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE EDUCAÇÃO E APOIO TERAPÊUTICO.

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Grupo de Educação e Apoio Terapêutico, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizado na Rua da Viração, 331 - Centro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 11 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 29/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS:

Faz saber a todos os habitantes de São Luís que a Câmara aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RECANTO FIALHO, NO BAIRRO RECANTO FIALHO.

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Recanto Fialho, no bairro "Recanto Fialho", fundada em 17 de outubro de 1987, com sede e foro nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Rua do Lazer, nº 07, bairro "Recanto Fialho".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís(MA), 12 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

RESOLUÇÃO nº 814/93

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 218 da Resolução nº 337/83, promulga a seguinte emenda - Emenda nº 03 - ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís:

EMENTA: MODIFICA O NÚMERO DE RESOLUÇÕES E INDICAÇÕES POR SESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 147 passa a ser numerado como § 1º, acrescentando-se ao artigo mencionado um parágrafo (2º), com a seguinte redação:

"Art. 147. .....
§1º. .....
§2º. É facultado a cada Vereador a apresentação de uma indicação por sessão".

Art. 2º. O § 2º do Art. 155 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155 .....
§1º . .....
§2º. É facultado a cada Vereador a apresentação de um requerimento por sessão".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís-MA, 9 de agosto de 1993.

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

PAVÃO FILHO
Primeiro-Secretário

JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES RAMOS
Segundo-Secretário

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

SIOM - Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Jane Lobo Nogueira
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm:		
Terceiros	CR$	175,00
Executivo	CR$	65,00
Legislativo	CR$	65,00
ASSINATURA SEMESTRAL		
No balcão	CR$	1.280,00
Via postal	CR$	1.600,00
Exemplar do dia	CR$	14,00
Por exerc. decorrido	CR$	20,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 -Madre Deus
Fone: 221-5545
Cep.: 65025 -São Luís- MA.